



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI Nº. 1380
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Denomina Centro de Referência de Atendimento à Mulher "ANNE CAROLYNE DE SOUZA SOBRAL", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de **CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher "ANNE CAROLYNE DE SOUZA SOBRAL"**, o espaço para atendimento as mulheres em situação de vulnerabilidade residentes no território do Município de Carmópolis/SE

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis/SE, 09 de outubro de 2025.

WELBER ANDRADE LEITE
Prefeito Municipal